

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

EMPRESA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DE NITERÓI – ION

Ref.: Licitação nº 01/2026

Objeto: “Regime de contratação SEMI – INTEGRADA para *Contratação de empresa na Elaboração dos Projetos Executivos e Execução de Obras de macrodrenagem da Bacia do Rio Icaraí, para mitigação dos alagamentos do entorno do Estádio Caio Martins, com implantação de reservatório fechado de retenção de picos de cheias na capacidade de 102.659 m³, incluindo operação do reservatório, conforme o que consta no Processo Administrativo nº. 9900247351/2025 e de acordo com o Termo de Referência*”.

A **EXCELENTE GENERAL SERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ nº **30.881.018/0001-00**, com sede na **R. Mirataia, nº 181, Bloco 5, Apto nº 305, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22770-190**, neste ato representada por seu representante legal **Sr. Amarildo José da Silva**, CPF nº [REDACTED] vem, respeitosamente, com fundamento na **Lei Federal nº 13.303/2016**, bem como nas disposições do edital em referência, apresentar a presente

IMPUGNAÇÃO

ao Edital de Concorrência Presencial nº 001/2026, tornado público pelo **ION**, com base nas razões a seguir aduzidas.

1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

O edital em referência tem por “Regime de contratação SEMI – INTEGRADA para *Contratação de empresa na Elaboração dos Projetos Executivos e Execução de Obras de macrodrenagem da Bacia do Rio Icaraí, para mitigação dos alagamentos do entorno do Estádio Caio Martins, com implantação de reservatório fechado de retenção de picos de cheias na capacidade de 102.659 m³, incluindo operação do reservatório, conforme o que consta no Processo Administrativo nº. 9900247351/2025 e de acordo com o Termo de Referência*”.

Trata-se de empreendimento de **grande porte e elevada complexidade técnica**, envolvendo:

- escavação subterrânea profunda em área urbana consolidada;
- execução de contenções estruturais;
- implantação de estruturas de concreto de grande volume;
- implantação de sistemas hidráulicos e eletromecânicos associados ao reservatório.

2. DA LOCALIZAÇÃO

A futura obra indicada neste projeto está localizada no Estádio Caio Martins – Icaraí – Niterói. O principal acesso se faz pela Rua Lopes Trovão, localizada na zona UTM 23K com coordenadas explicitadas na Tabela 1. A Figura 1 apresenta a localização da obra.

Tabela 1- Coordenadas dos pontos de intervenção.

COORDENADAS UTM 23K	
LATITUDE (S)	LONGITUDE (E)
7.466.233,00 m	694.273,00 m

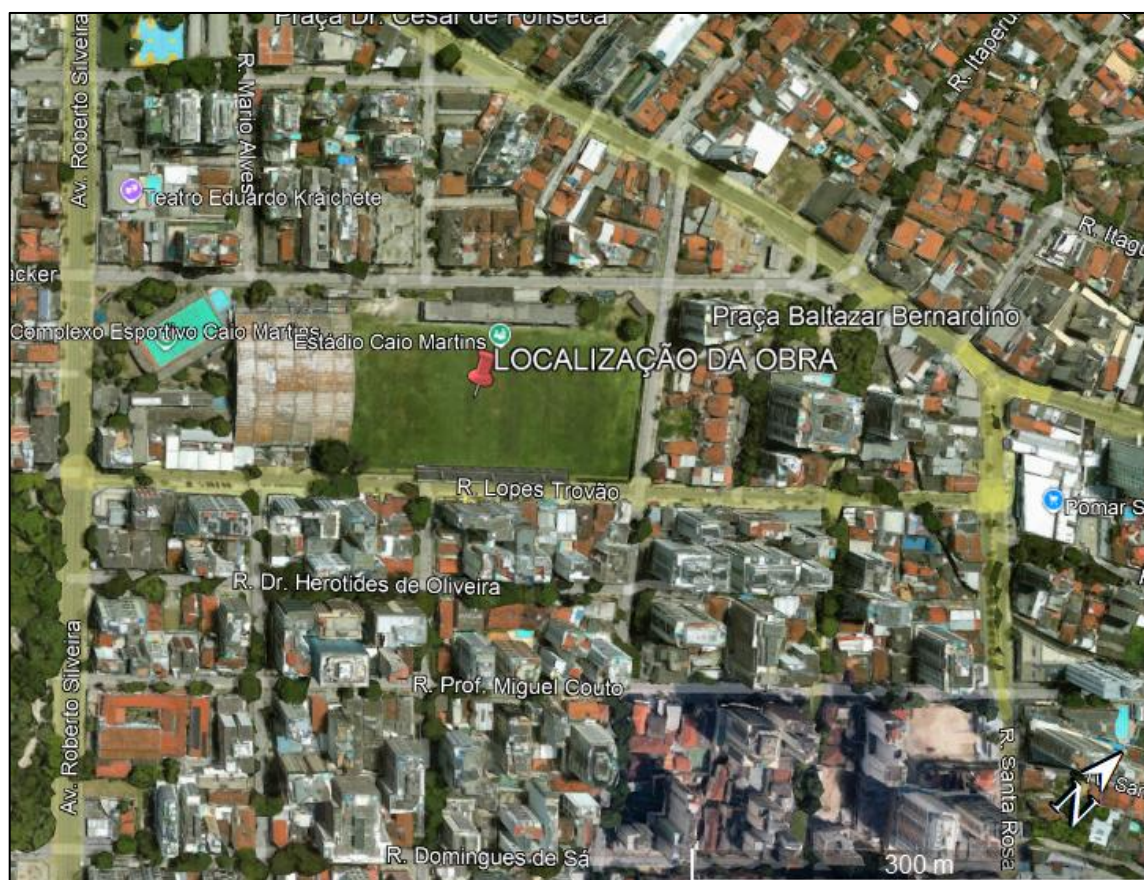


Figura 1 – Localização da obra.

3. DA DESCRIÇÃO GERAL DA OBRA

Com o objetivo de receber as águas de drenagem pluvial do município de Niterói, prevenindo a sobrecarga das tubulações do sistema existente e minimizando os riscos de alagamentos, foi elaborado o projeto de um reservatório localizado na projeção do Estádio Caio Martins.

Para a construção do reservatório enterrado, será necessária a implementação de um sistema de contenção para a escavação. A contenção será realizada por meio de paredes diafragma, com duas linhas de tirantes. Além disso, o reservatório contará com uma laje de fundo e uma tampa.

Possivelmente, visando evitar a utilização de um sistema de rebaixamento do lençol freático, que poderia resultar em carreamento de finos das fundações de edificações e vinhas e impor recalques também por ocasião de redução das tensões efetivas, optou-se pela execução de colunas de jet grouting abaixo da laje de fundo, que atuariam como um “tampão de fundo”.

4. ESTUDOS EXECUTADOS

As sondagens mostram um perfil de areia fina siltosa, com exceção do aterro argiloso superficial, com valores de N_{SPT} crescentes com a profundidade, indo de areia fofa a muito compacta. O nível d'água presente nas sondagens variaram de 1,70 a 2,13m abaixo da cota de boca de furo. Será adotado um N.A. de 2,0m de profundidade como representativo para as condições normais de utilização e um N.A. de 1,0m de profundidade como cenário crítico devido a influência da maré.

A tabela com as coordenadas das sondagens pode ser conferida a seguir.

Tabela 2 – Coordenadas das sondagens executadas

TABELA DE COORDENADAS - SONDAgens À PERCUSSÃO		
SONDAGEM	NORTE	ESTE
SP-01	74.661.978.420	6.941.979.589
SP-02	74.662.477.876	6.942.798.175
SP-03	74.663.361.376	6.943.237.180
SP-04	74.662.624.255	6.943.714.189
SP-05	74.661.478.273	6.942.442.402

Na Figura 2 se encontra um corte que ilustra um esquema da solução a ser utilizada para a escavação e construção do reservatório.

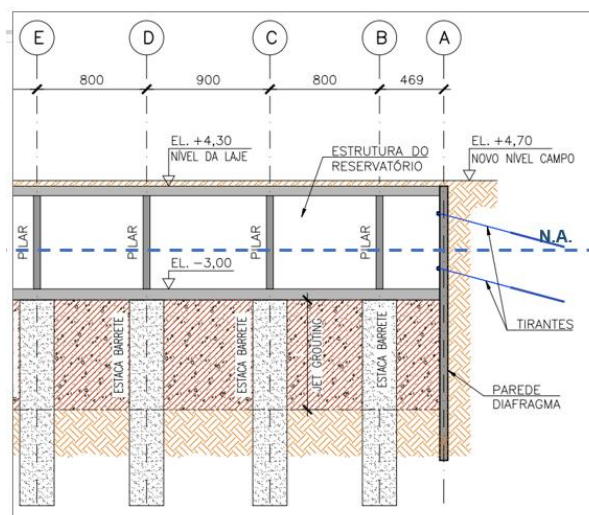


Figura 2 – Esquema da solução a ser adotada

Visto que não há normas brasileiras exclusivas de jet grouting, a região terá como base teórica a experiência brasileira e japonesa com a solução. A utilização da tecnologia se iniciou a partir dos anos 70 no Japão, que implicou na criação da Japan Jet Grout Association (JJGA). Parte da experiência brasileira se encontra publicada no livro de Fundações - Teoria e Prática da ABMS/ABEF.

As colunas de jet grouting de 1,20m de diâmetro serão secantes (Figura 3) para que se possa formar uma região que funcionará como tampão para a escavação, dispensando a utilização de sistema de rebaixamento do lençol.

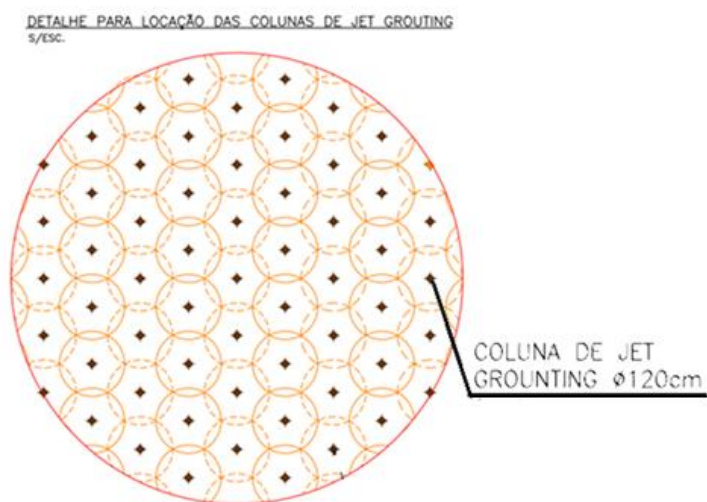


Figura 3- Detalhe das colunas de jet grouting

4.1 CARGAS ATUANTES

4.1.1 Subpressão

Para os esforços de subpressão/flutuação, foi considerado que o N.A. se encontra a 1,70 m de profundidade, sem consideração de variação por influência de maré ou de precipitações, que poderia tornar o cenário ainda mais crítico.

De acordo com os projetos, o fundo da laje de fundo se encontra a 8,3 m abaixo no nível do terreno atual.

A subpressão total será então $\gamma_{\text{agua}} (8,3 + L - \text{N.A.})$ kPa, sendo L o comprimento da coluna de jet grouting e N.A. a profundidade do lençol freático. Ou seja, a carga a ser combatida é a diferença entre a posição do lençol até a base das colunas de jet grouting.

4.1.2 Cargas de compressão

Na situação provisória, em que apenas o peso próprio das colunas de jet grouting contribuem contra a flutuação, seu comprimento definirá o peso total para que o fator de segurança mínimo determinado seja atingido.

O esforço atuante contra a flutuação será então $(\gamma_{\text{jet}} \cdot L)$ kPa.

4.2 DA INSUFICIÊNCIA DO DIMENSIONAMENTO DO TAMPÃO DE JET GROUTING

O projeto básico disponibilizado no edital prevê a execução de colunas de **jet grouting com comprimento de 6,0 m**, destinadas a formar um tampão de fundo com a finalidade de estabilizar a escavação e resistir às forças de subpressão decorrentes da presença de lençol freático raso.

Entretanto, a análise das condições geotécnicas apresentadas nas sondagens disponibilizadas no edital demonstra que o subsolo da área é predominantemente constituído por **areias finas siltosas saturadas**, com nível d'água variando entre **1,70 m e 2,13 m de profundidade**.

Tais condições geotécnicas são típicas de depósitos sedimentares costeiros associados à região da Baía de Guanabara, caracterizados por solos predominantemente arenosos, elevada permeabilidade e presença de lençol freático raso. Nessas circunstâncias, a verificação da estabilidade do fundo da escavação e da resistência à subpressão hidráulica assume caráter crítico para a segurança da escavação.

Considerando que o fundo da escavação projetada se encontra aproximadamente **8,30 m abaixo do nível do terreno natural**, verifica-se a atuação de **pressão hidrostática ascendente significativa na base da escavação**, resultante da diferença de carga hidráulica entre o nível freático e a cota do fundo escavado.

Nesse contexto, a função estrutural do tampão de jet grouting é impedir a ocorrência de:

- levantamento hidráulico do fundo da escavação;
- ruptura por subpressão;
- instabilidade global da base escavada.

4.3 Verificação simplificada de estabilidade à flutuação

A verificação da estabilidade do tampão pode ser realizada pela relação entre:

peso próprio do tampão de jet grouting

versus

pressão hidrostática atuante.

Conforme parâmetros adotados no estudo técnico:

- profundidade do fundo da escavação: **8,3 m**
- nível d'água adotado: **1,7 m**
- peso específico do jet grouting: **19 kN/m³**
- peso específico da água: **9,8 kN/m³**
- comprimento das colunas: **6,0 m**

A verificação simplificada da estabilidade do tampão de fundo pode ser expressa pela relação entre o peso específico equivalente da coluna de jet grouting e a pressão hidrostática atuante na base da escavação.

Aplicando a verificação de fator de segurança:

$$FS = \frac{\gamma_{jet} \cdot L}{\gamma_{agua} \cdot (8,3 + L - N.A.)}$$

Substituindo:

$$FS = \frac{19 \times 6}{9,8 \times (8,3 + 6 - 1,7)}$$

$$FS \approx 0,92$$

Resumo dos dados utilizados:

DADO	VALOR
FS mínimo	1,1
γ_w	9,8 kN/m ³
γ_{jet}	19,0 kN/m ³
L	6,0 m
N.A. (profundidade)	1,7 m
Fundo da laje de fundo (profundidade)	8,3 m

Ressalta-se que o fator de segurança obtido ($FS = 0,92$) é inferior à unidade e significativamente inferior ao valor mínimo recomendado pelas normas técnicas, indicando que o peso próprio do tampão de jet grouting não é suficiente para equilibrar a pressão hidrostática atuante, evidenciando potencial instabilidade da base da escavação.

4.4 Não atendimento ao fator de segurança mínimo

O resultado obtido indica **$FS = 0,92$** , inferior ao fator de segurança mínimo usualmente adotado para esse tipo de verificação.

De acordo com a **NBR 6122 – Projeto e Execução de Fundações**, em seu item **6.2.1.1.3**, o fator de segurança para verificação de estabilidade deve ser **igual ou superior a 1,1**.

Portanto: **FS calculado: 0,92** **FS mínimo recomendado: $\geq 1,1$**

Isso indica que o dimensionamento apresentado **não atende aos critérios mínimos de segurança geotécnica**.

4.5 Implicações para a licitação

Essa inconsistência possui impacto direto na modelagem da licitação, pois:

1. indica possível **subdimensionamento do sistema de estabilização do fundo da escavação**;
2. implica potencial **subestimação dos quantitativos de jet grouting**;
3. pode comprometer a **formação adequada de preços pelos licitantes**.

Em licitações de engenharia, a correta definição dos quantitativos é essencial para garantir a elaboração de propostas consistentes.

Caso os quantitativos estejam subdimensionados, os licitantes podem apresentar propostas baseadas em premissas técnicas inadequadas, o que compromete a comparabilidade das propostas e aumenta o risco de aditivos contratuais futuros.

4.6 Necessidade de revisão do projeto básico

Diante do exposto, evidencia-se que o projeto básico disponibilizado no edital não apresenta demonstração clara de atendimento às condições mínimas de estabilidade geotécnica da escavação.

Essa situação reforça a necessidade de:

- revisão do dimensionamento do sistema de jet grouting;
- disponibilização das memórias completas de cálculo geotécnico;
- eventual reavaliação dos quantitativos previstos no orçamento da obra.

4.7 Consequências jurídicas

A ausência de comprovação da viabilidade técnica do projeto básico pode caracterizar deficiência na modelagem da contratação.

Nos termos da Lei nº 13.303/2016, o projeto básico deve conter elementos suficientes para permitir **a adequada avaliação do custo da obra e a definição segura das soluções técnicas**, assegurando aos licitantes condições adequadas para formulação de suas propostas.

A inexistência ou insuficiência desses elementos pode comprometer:

- a competitividade do certame;
- a elaboração adequada das propostas.

A ausência de demonstração adequada da estabilidade geotécnica da solução proposta compromete a transparência da modelagem técnica do empreendimento e dificulta a correta avaliação de riscos pelos licitantes, contrariando os princípios da **competitividade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa**, previstos na legislação aplicável às contratações públicas.

4.8 Risco de instabilidade hidráulica do fundo da escavação

Em escavações profundas executadas em solos arenosos saturados, como os identificados nas sondagens disponibilizadas no projeto básico, deve-se também considerar o risco de ocorrência de **instabilidade hidráulica do fundo da escavação**, fenômeno conhecido na literatura geotécnica como *boiling* ou *piping*.

Esse mecanismo ocorre quando o gradiente hidráulico ascendente provocado pela diferença de carga entre o nível freático e o fundo escavado se aproxima ou ultrapassa o gradiente crítico do solo,

provocando perda de confinamento efetivo das partículas e possível levantamento ou ruptura do fundo da escavação.

Em depósitos arenosos saturados de elevada permeabilidade, como os observados na área do empreendimento, esse fenômeno constitui um dos principais mecanismos de instabilidade em escavações profundas, razão pela qual o dimensionamento de sistemas de contenção e de tampões de fundo deve assegurar fatores de segurança adequados contra subpressão e levantamento hidráulico.

Dessa forma, a ausência de demonstração clara de que o sistema de jet grouting previsto no projeto básico atende aos critérios mínimos de segurança geotécnica também impede a adequada verificação da estabilidade hidráulica do fundo da escavação, reforçando a necessidade de disponibilização das memórias completas de cálculo e eventual revisão do dimensionamento apresentado.

5. DA NECESSIDADE DE REVISÃO DO EDITAL

Diante do exposto, verifica-se que a ausência de demonstração adequada das premissas técnicas adotadas no projeto básico pode comprometer a adequada formulação das propostas pelos licitantes, bem como a segurança técnica da solução prevista para a execução da obra.

Tal situação pode comprometer a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Diante das inconsistências apontadas, torna-se necessário que o órgão licitante esclareça e disponibilize as memórias de cálculo que fundamentaram o dimensionamento do sistema de estabilização da escavação, de forma a assegurar a transparência do processo licitatório e permitir que os licitantes possam avaliar adequadamente os riscos técnicos envolvidos na execução da obra.

6. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

1. **o acolhimento da presente impugnação;**
2. a disponibilização das memórias completas de cálculo geotécnico que fundamentaram o dimensionamento do sistema de contenção e do tampão de jet grouting previstos no projeto básico;
3. a revisão dos quantitativos de jet grouting previstos no orçamento da obra, caso seja confirmada a insuficiência do dimensionamento apresentado no projeto básico;
4. a adequação do projeto básico, caso verificada inconsistência técnica no dimensionamento do sistema de estabilização da escavação;
5. caso necessário, a suspensão do certame até que sejam prestados os esclarecimentos técnicos e promovidas as eventuais adequações no edital e no projeto básico, garantindo plena observância dos princípios da competitividade, proporcionalidade e seleção da proposta mais vantajosa.

7. DOCUMENTOS ANEXOS

ANEXO I – Boletins de sondagem à percussão (SPT) constantes do projeto básico disponibilizado no edital.

Rio de Janeiro, 10 de março de 2026.


Amarildo José da Silva
Engenheiro Civil e Téc. Contabilidade
RG nº RJ-118711/O-7 CRC – RJ
RG nº 2023105794 CREA-RJ
RG/CPF Nº [REDACTED]

Assinado de forma digital por AMARILDO JOSE DA
SILVA:91490626700
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=(EM BRANCO),
ou=46345945000146, ou=videoconferencia,
cn=AMARILDO JOSE DA SILVA [REDACTED]
Dados: 2026.03.11 14:55:31 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2025.001.21223

EXCELENTE GENERAL SERVICES LTDA

Engº Amarildo José da Silva

Responsável Técnico e Representante Legal

CPF nº [REDACTED]



Documento assinado digitalmente
AMARILDO JOSE DA SILVA
Data: 11/03/2026 14:58:53-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

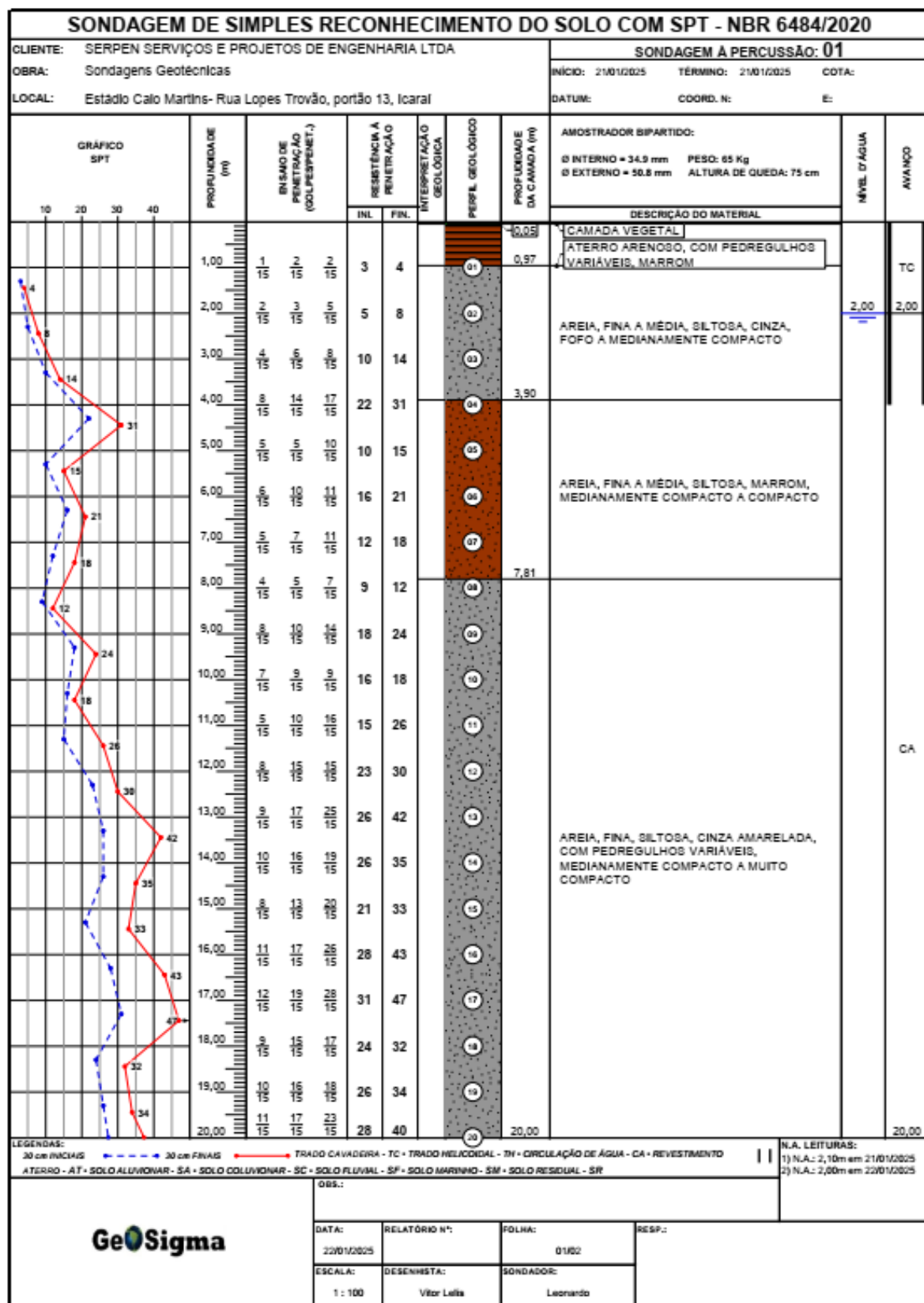


Figura 1 – Boletim da sondagem SP-01 (1/2)

SONDAGEM DE SIMPLES RECONHECIMENTO DO SOLO COM SPT - NBR 6484/2020									
CLIENTE: SERPEN SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA OBRA: Sondagens Geotécnicas LOCAL: Estádio Calo Martins- Rua Lopes Trovão, portão 13, Icarai					SONDAGEM A PERCUSSÃO: 01 INÍCIO: 21/01/2025 TÉRMINO: 21/01/2025 COTA: DATUM: COORD. N: E:				
GRÁFICO SPT 	PROFUNDIDADE (m) 21,00 22,00 23,00 24,00 25,00 26,00 27,00 28,00 29,00 30,00 31,00 32,00 33,00 34,00 35,00 36,00 37,00 38,00 39,00 40,00	ENSAYO DE PENETRAÇÃO (GOLPES/PMET.) 11 17 23 15 15 15		RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO 28 40 25 34		INTERPRETAÇÃO GEOLOGICA 20 21	PROFUNDIDADE DA CAVADA (m) 21,45	AMOSTRADOR BIPARTIDO: Ø INTERNO = 34,9 mm PESO: 65 Kg Ø EXTERNO = 50,8 mm ALTURA DE QUEDA: 75 cm	NÍVEL D'ÁGUA CA 21,00
		DESCRIÇÃO DO MATERIAL AREIA, FINA, SILTOSA, CINZA AMARELADA, COM PEDREGULHOS VARIÁVEIS, MEDIANAMENTE COMPACTO A MUITO COMPACTO LIMITE DA SONDAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DA CONTRATANTE							
LEGENDAS: 30 cm INCLAS 30 cm FINAIS TRADO CAVADEIRA - TC TRADO HELICOIDAL - TH CIRCULAÇÃO DE ÁGUA - CA REVESTIMENTO ATERRO - AT SOLO ALUVIONAR - SA SOLO COLUVIONAR - SC SOLO FLUVIAL - SF SOLO MARINHO - SM SOLO RESIDUAL - SR									
					OBS.:				
					DATA: 22/01/2025 RELATÓRIO Nº: FOLHA: 02/02 RESP.:				
					ESCALA: 1 : 100 DESENHISTA: Vitor Lelis SONDADOR: Leonardo				

Figura 2 – Boletim da sondagem SP-01 (2/2)

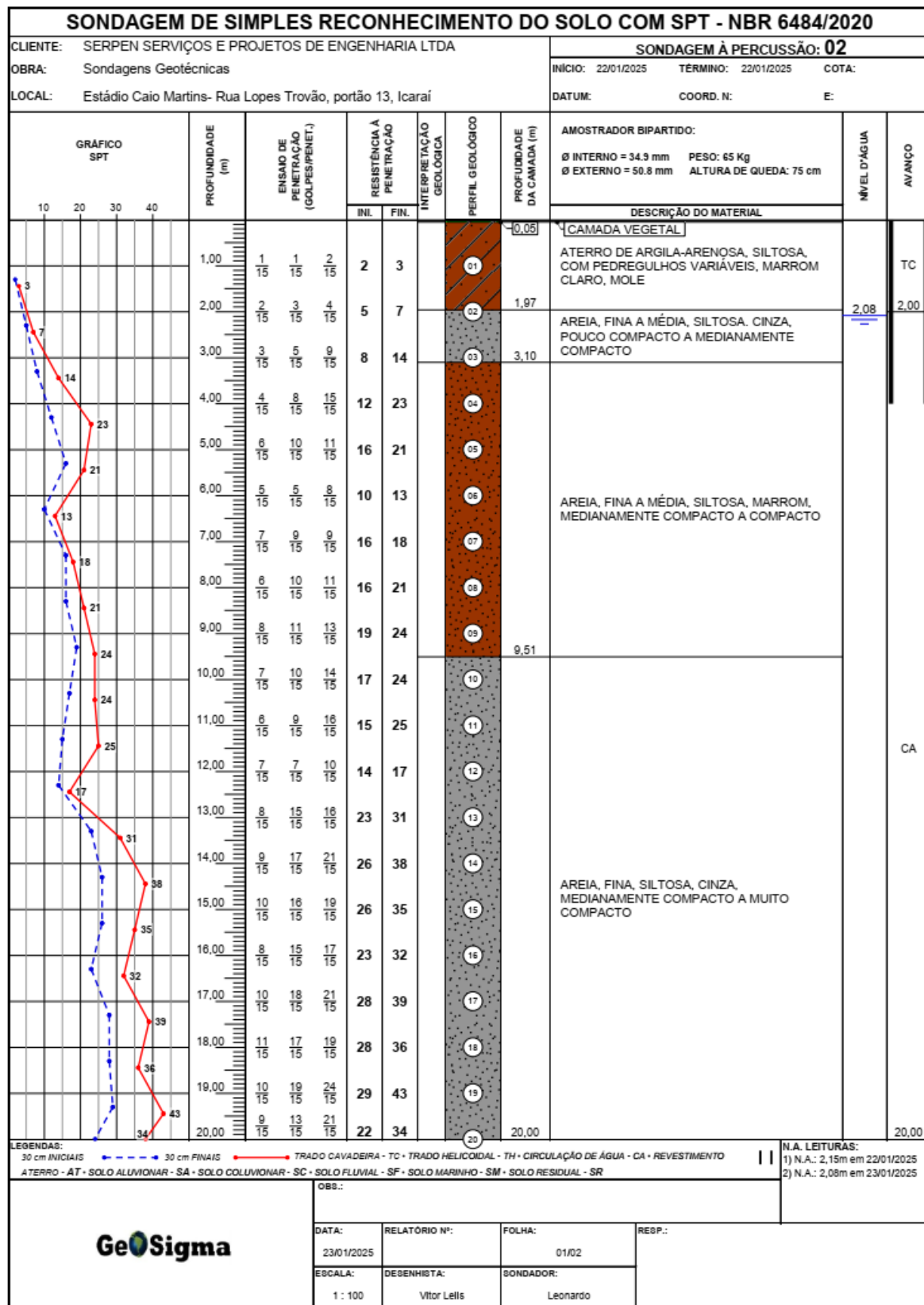


Figura 3 – Boletim da sondagem SP-02 (1/2)

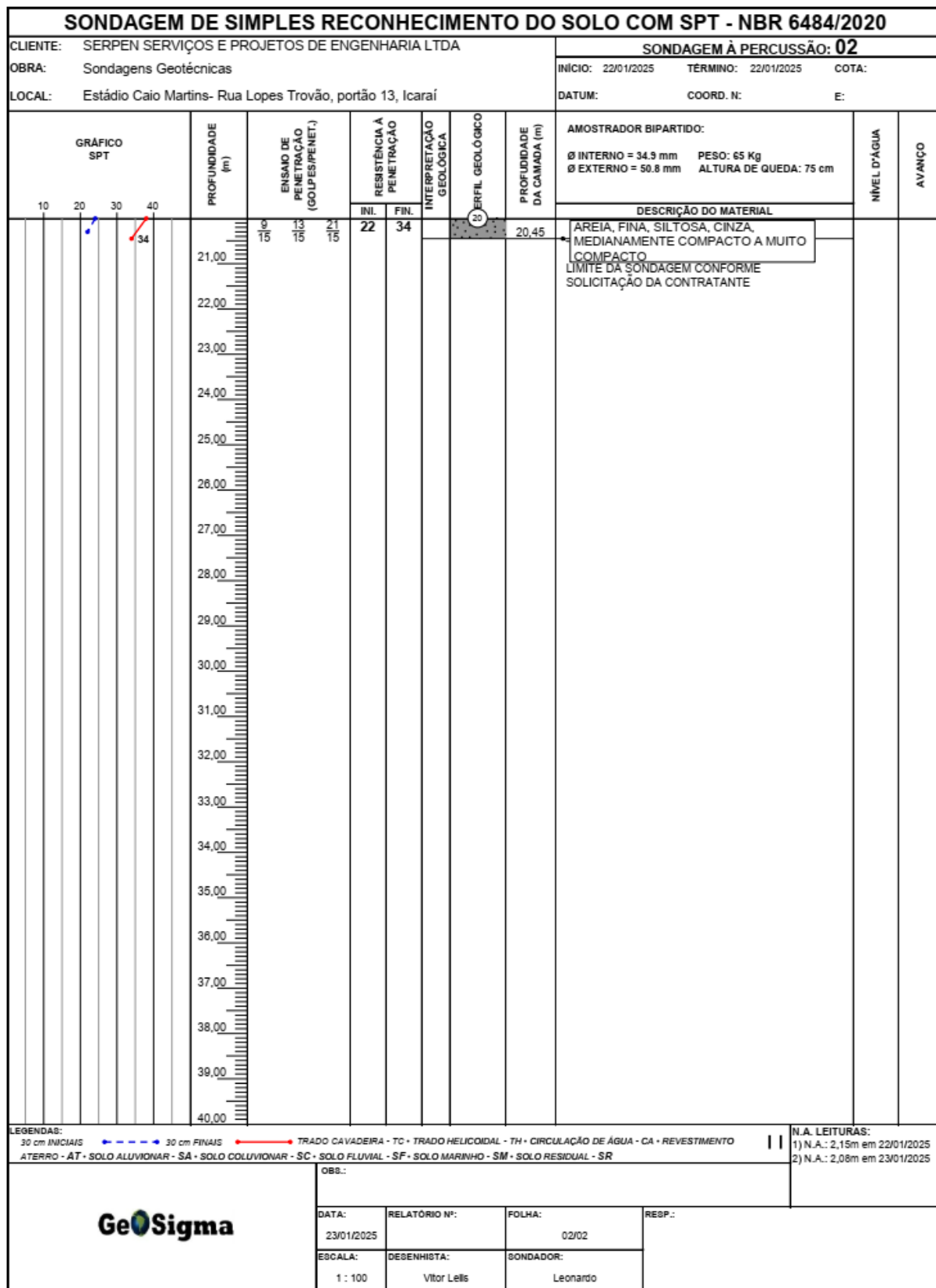


Figura 4 – Boletim da sondagem SP-02 (2/2)

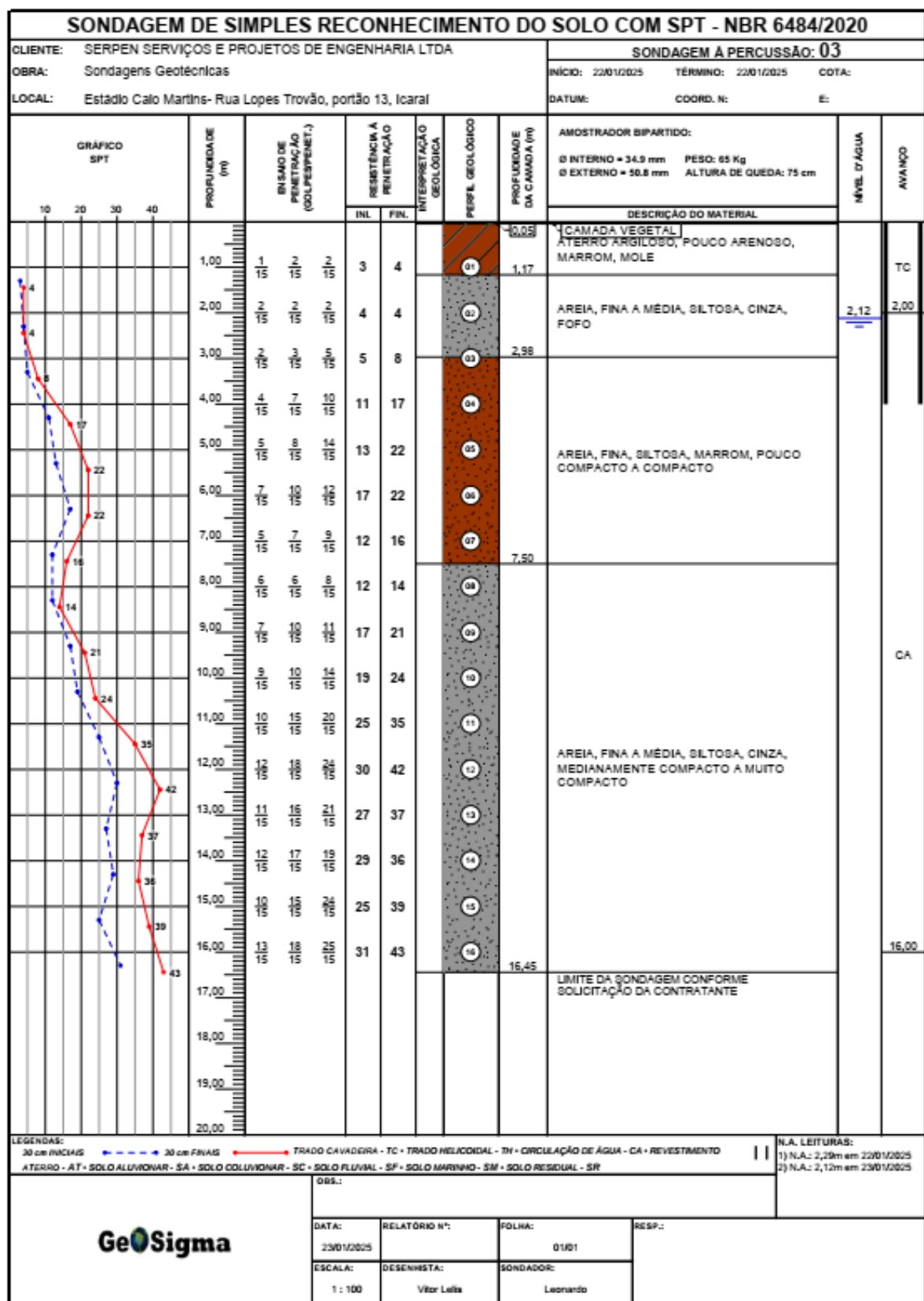


Figura 5 – Boletim da sondagem SP-03

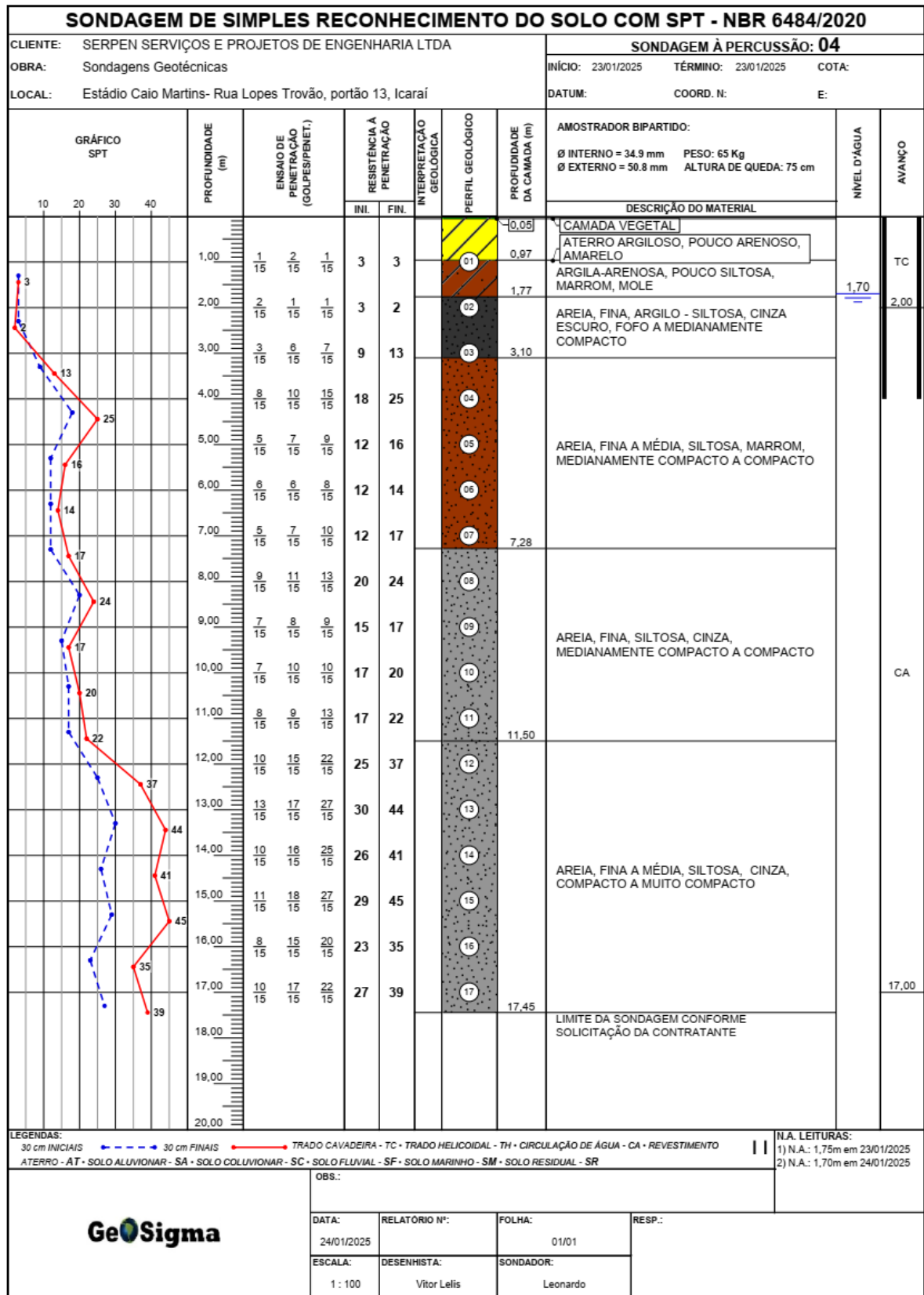


Figura 6 – Boletim da sondagem SP-04

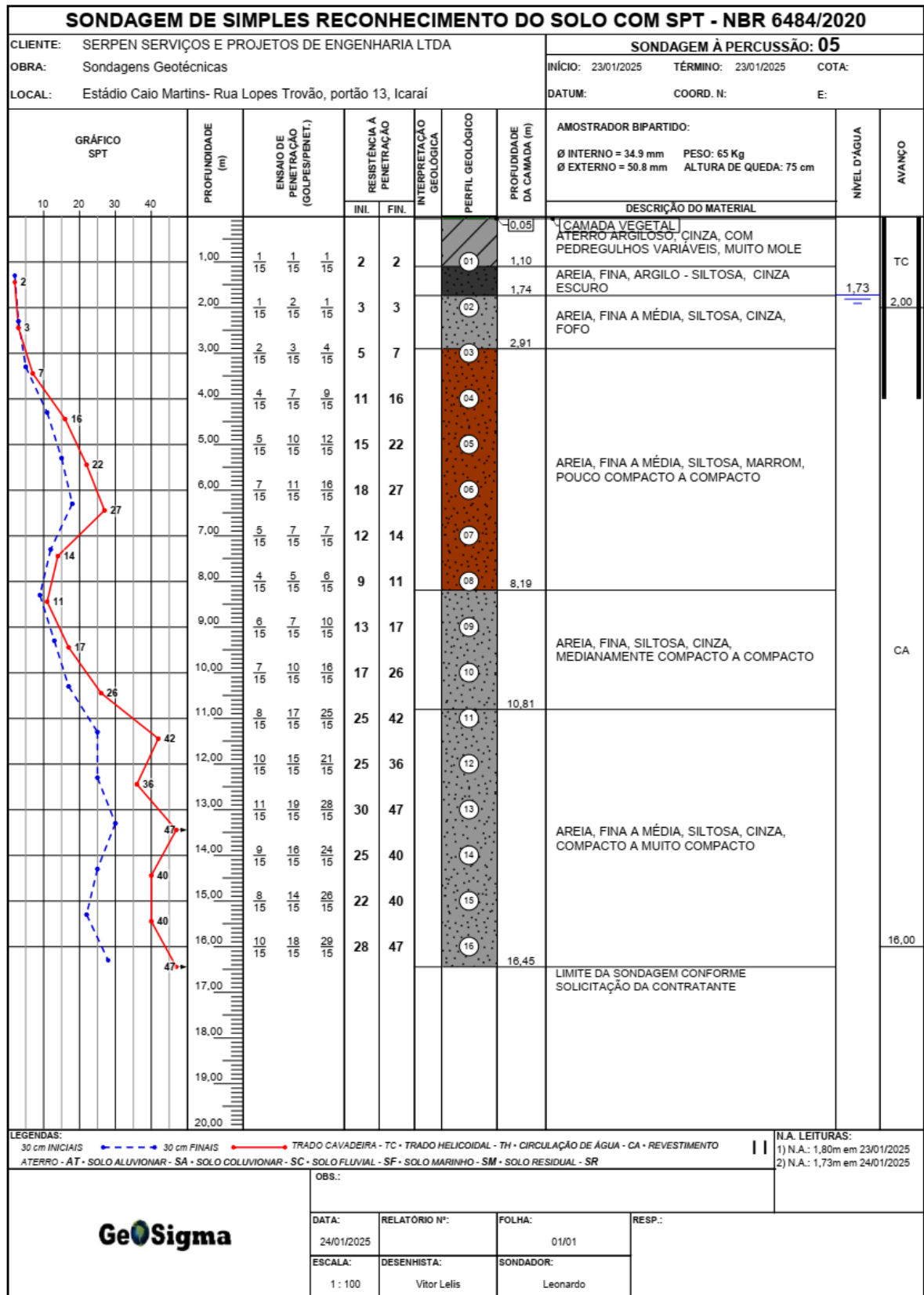
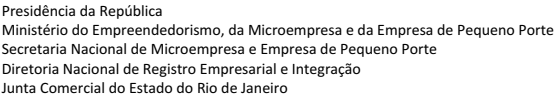


Figura 7 – Boletim da sondagem SP-05

Pag. 1/6



33.6.0066589-2

Sociedade empresária limitada

Empresa de Pequeno Porte

2025 / 00554990 - 1

24/05/2025 17:22:26

JUCERJA

Último arquivamento:

00006744112 - 10/01/2025

NIRE: 33.6.0066589-2

EXCELENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Boleto(s): 105088177

Hash: 7225BD34-F758-4357-8D7D-292A4A28839B

Orgão	Calculado	Pago
Junta	600,00	600,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMIENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

EXCELENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

**Código
do Ato**

002

[illegible]

Requerente

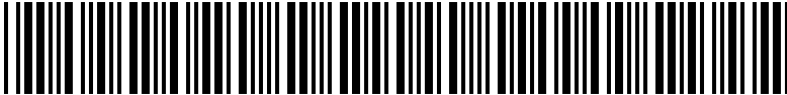
Nome:	AMARILDO JOSE DA SILVA
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21994489694
E-mail:	amarildojsilva@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	24/05/2025
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

24/05/2025

Data



2025/00554990-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

Nome: EXCELENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA

Nome Novo: EXCELENTE GENERAL SERVICES LTDA

NIRE: 336.0066589-2 Protocolo: 2025/00554990-1 Data do protocolo: 24/05/2025

CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 27/05/2025 SOB O NÚMERO 00006995018 e demais constantes do termo de autenticação.

Autenticação: B90FA640EE9CB26B17E714968BA4936B082E7F8F44CD695103CF090A77C48B1E

Para validar o documento acesse <https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital>, informe o nº de protocolo.



Pag. 2/6

**SEGUNDA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA
EXCELENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.
CNPJ nº 30.881.018/0001-00 NIRE nº 33.6.0066589-2**

Pelo presente instrumento particular, a sociedade empresária limitada **EXCELENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.**, com sede na Rua Mirataia, nº 181, Bloco 05, Apto 305, bairro Pechincha, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22770-190, inscrita no CNPJ sob o nº 30.881.018/0001-00, com atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA sob o NIRE nº 33.6.0066589-2, neste ato representada por seu único sócio e administrador, **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, natural de Resende/RJ, divorciado, nascido em 26/09/1965, empresário, portador da cédula de identidade nº 914.906.267-00, expedida pelo DIC/DETRAN-RJ, CPF nº 914.906.267-00, registrado no CRC-RJ sob nº 118711/O-7 e no CREA-RJ sob nº 2023105794, residente e domiciliado no mesmo endereço da sede, resolve, por meio deste instrumento, alterar o Contrato Social da sociedade, conforme as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

A sociedade passa a adotar a denominação **EXCELENTE GENERAL SERVICES LTDA.**, permanecendo como sociedade limitada unipessoal, nos termos do art. 1.052 do Código Civil e da Instrução Normativa DREI nº 63/2019, mantendo todos os seus direitos e obrigações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

A sociedade terá como objeto social as seguintes atividades:

I. Atividades de Contabilidade (CNAE nº 6920-6/01); II. Consultoria em gestão empresarial, com ênfase em processos de licitações públicas, excetuando-se consultorias técnicas específicas (CNAE nº 70.20-4/00); III. Outras atividades correlatas ao objeto social.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Ficam consolidadas todas as cláusulas e condições do contrato social, com a exclusão de quaisquer disposições anteriores que contrariem o presente instrumento, o qual passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
EXCELENTE GENERAL SERVICES LTDA
CNPJ/MF sob o nº 30.881.018/0001-00 NIRE nº 33.6.0066589-2**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA DENOMINAÇÃO E SEDE

A sociedade unipessoal denomina-se **EXCELENTE GENERAL SERVICES LTDA.**, com sede na Rua Mirataia, nº 181, Bloco 05, Apto 305, bairro Pechincha, Rio de Janeiro – RJ, CEP 22770-190.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir, manter, transferir ou encerrar filiais em qualquer parte do território nacional, por deliberação do titular, observadas as disposições legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO INÍCIO E DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 09 de julho de 2018, com prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO SOCIAL:

A sociedade tem por objeto:

- I. Atividades de Contabilidade (CNAE nº 6920-6/01);
- II. Consultoria em gestão empresarial, com foco em licitações públicas, excluídas consultorias técnicas específicas (CNAE nº 70.20-4/00);
- III. Outras atividades relacionadas ao objeto social.

CLÁUSULA QUARTA - DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de **R\$ 100.000,00** (cem mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, dividido em **100.000 (cem mil) quotas** de valor nominal de **R\$ 1,00 (um real)** cada, pertencentes integralmente ao sócio:

AMARILDO JOSÉ DA SILVA, conforme qualificação anterior.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A sociedade será administrada por **AMARILDO JOSÉ DA SILVA**, com poderes para a prática de todos os atos necessários à consecução do objeto social, incluindo:

- Movimentação de contas bancárias;
- Emissão e endosso de cheques;
- Celebração de contratos;
- Representação da sociedade em juízo ou fora dele;
- Outorga de procurações com poderes específicos.

CLÁUSULA SEXTA - DO QUADRO SOCIETÁRIO

A sociedade será composta por um único sócio, conforme qualificação abaixo:

A sociedade será composta por um único sócio:

AMARILDO JOSÉ DA SILVA, titular de 100% (cem por cento) das quotas do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRÓ-LABORE

O titular fará jus à retirada de pró-labore mensal, conforme legislação aplicável ao Imposto de Renda da Pessoa Física.

CLÁUSULA OITAVA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terá início em 1º de janeiro e término em 31 de dezembro de cada ano.

CLÁUSULA NONA - DO FALECIMENTO OU INCAPACIDADE DO TITULAR

No caso de falecimento, retirada ou incapacidade do titular, a administração da sociedade será assumida, provisoriamente, por NATALIA DE MORAES DE MENEZES, brasileira, portadora do RG nº 21.114.888-7 (DIC/DETRAN-RJ), CPF nº 110.641.837-94, até deliberação posterior que poderá decorrer de decisão judicial, escritura de partilha (art. 982 do CPC) ou manifestação de procurador legalmente constituído.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DISSOLUÇÃO

A sociedade poderá ser dissolvida a qualquer tempo, mediante deliberação do titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DELIBERAÇÕES

Todas as deliberações serão tomadas exclusivamente pelo titular da sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:

O titular declara, sob as penas da lei, não estar legalmente impedido de exercer a administração da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS E FORO:

Os casos omissos serão regulados pelo Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002). Fica eleito o Foro da Comarca do Rio de Janeiro/RJ para dirimir quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, firma o titular o presente instrumento em uma via digital, que será arquivada na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro – JUCERJA.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2025.

Documento assinado digitalmente
 **AMARILDO JOSE DA SILVA**
Data: 20/05/2025 14:50:30-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

EXCELENTE GENERAL SERVICES LTDA

Amarildo José da Silva

Sócio Administrador

DIC/DETRAN-RJ RG - CPF/MF sob nº **914.906.267-00**

CREA-RJ RG nº 2023105794 / CRC – RJ RG nº 118711/O-7

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA EXCELENTE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, NIRE 33.6.0066589-2, PROTOCOLO 2025/00554990-1, ARQUIVADO EM 27/05/2025, SOB O NÚMERO (S) 00006995018, FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
 914.906.267-00	AMARILDO JOSE DA SILVA

27 de maio de 2025.



Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

QR Code



Verifique a autenticidade do documento lendo o QR code com o aplicativo Vio.

Documento de Identificação

Este documento digital pode ser utilizado para sua identificação, não sendo necessária a apresentação de documento complementar, conforme Decreto nº 10.977, de 23 de fevereiro de 2022.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO FEDERAL

Estado do Rio de Janeiro

DETRAN

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Nome / Name

AMARILDO JOSÉ DA SILVA

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number

914.906.267-00

Sexo / Sex

M

Data de Nascimento / Date of Birth

26/09/1965

Nacionalidade / Nationality

BRA

Naturalidade / Place of Birth

Resende/RJ

Data de Validade / Date of Expiry

12/11/2034

Assinatura do Titular / Cardholder's Signature

Filiação / Filiation

MARIA APARECIDA DE MORAES SILVA

SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA

Órgão Expedidor / Card Issuer

DETRAN-RJ

Local / Place of Issue

RIO DE JANEIRO

Data de Emissão / Issue Date

12/11/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

IDBRA914906267891490626700<<<8

6509262M3411126BRA<<<<<<<<<<0

JOSE<DA<SILVA<<AMARILDO<<<<<<<<

Título de eleitor 33939380310		Tipo sanguíneo/ Fator RH	
Estado civil DIVORCIADO(A)		Doador de Orgãos NÃO	
Assinatura 		Certidão de Nasc/ Casamento/ Averb. Divórcio 088625-01-55-2014-2-00215-250-0065451-03	
CNH 3011104	Categoria AB	PIS / PASEP 12301143882	
NIS	NIT	Carteira de trabalho	
DNI		CNS 701306668370330	
Observação de Saúde			

Re: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Concorrência Presencial nº 001/2026 – Processo nº 9900247351/2025 – ION – ESTÁDIO CAIO MARTINS

De cplion cplion <cplioncplion@gmail.com>
Data Qui, 12/03/2026 15:16
Para Protocolo ION <protocolo@ion.niteroi.rj.gov.br>

Prezados, boa tarde.

Solicito abertura do Processo.
CPL / ION, 12 de Março de 2026.

Em qui., 12 de mar. de 2026 às 15:14, cplion cplion <cplioncplion@gmail.com> escreveu:

----- Forwarded message -----

De: **EXCELENTE GENERAL SERVICES LTDA** <excelente.rj@gmail.com>
Date: qua., 11 de mar. de 2026 às 15:15
Subject: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – Concorrência Presencial nº 001/2026 – Processo nº 9900247351/2025 – ION – ESTÁDIO CAIO MARTINS
To: <cplioncplion@gmail.com>
Cc: <eng.amarildojsilva@gmail.com>

Prezados membros da Comissão de Licitação,

Nos termos do item 1.7 do Edital e do art. 87, §1º, da Lei Federal nº 13.303/2016, encaminhamos em anexo a **IMPUGNAÇÃO AO EDITAL da Concorrência Presencial nº 001/2026**, instaurada pela **Empresa de Infraestrutura e Obras de Niterói – ION**, referente ao **Processo Administrativo nº 9900247351/2025**.

A licitação tem por objeto a **Contratação Semi-Integrada para elaboração dos projetos executivos e execução de obras de macrodrenagem da Bacia do Rio Icaraí, destinadas à mitigação dos alagamentos no entorno do Estádio Caio Martins, incluindo a implantação de reservatório fechado de detenção de picos de cheias com capacidade aproximada de 102.659 m³ e operação do reservatório**, conforme previsto no edital e no termo de referência.

A presente impugnação é apresentada pela empresa **EXCELENTE GENERAL SERVICES LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 30.881.018/0001-00**, com sede na **Rua Mirataia, nº 181, Bloco 5, Apto 305, Pechincha, Rio de Janeiro/RJ – CEP 22770-190**, neste ato representada por **Amarildo José da Silva, CPF nº 914.906.267-00**.

Para fins de comprovação da legitimidade da representação, **seguem também anexos a Alteração Contratual Consolidada da empresa e o documento de identidade do representante legal.**

Solicitamos, por gentileza, **a confirmação de recebimento deste e-mail e dos arquivos anexos**, para fins de comprovação do protocolo da presente impugnação dentro do prazo estabelecido no edital.

Atenciosamente,

Amarildo José da Silva
Representante Legal
EXCELENTE GENERAL SERVICES LTDA
CNPJ: 30.881.018/0001-00
Telefone: (21) 97345-0005
E-mail: excelente.rj@gmail.com